

Prefeitura de Betim inicia distribuição de álcool para a população

Entrega está sendo feita nas regionais. Ação visa conter a epidemia de Covid-19 na cidade

A Prefeitura de Betim iniciou, na última segunda-feira, 23, a distribuição de 120 mil litros de álcool líquido 70% para conter o alastramento do coronavírus na cidade. A entrega do produto à população está sendo realizada pelas 10 gerências regionais do município, de forma a evitar a aglomeração de pessoas.

A quantidade de álcool doada é de, no máximo, 300 ml por pessoa, que, neste primeiro momento, em caráter emergencial, deve levar seu próprio frasco para receber o produto.

A empresa Vale Verde, tradicional fabricante de cachaça instalada em Vianópolis, em Betim, para facilitar a distribuição do produto, fará o envasamento em garrafinhas de 300 ml, que serão entregues às regionais, assim que estiverem prontas para distribuição.

O processo de envasamento começou na manhã da última terça-feira, em fase de teste, permitindo que mil garrafas possam ser envasadas por hora. Para a entrega, as garrafas serão embaladas em sacos plásticos para a pos-

terior distribuição nas regionais de Betim.

Estima-se que serão abastecidos cerca de 360 mil frascos. Toda a quantidade de álcool foi doada pela Sada Bioenergia, sediada em Jaíba/MG.

Emergência

A ação faz parte do Plano Emergencial de Combate à Pandemia (PECPa), elaborado pelas equipes de saúde da prefeitura. O objetivo é atender a população mais carente da cidade, que não tem condições para arcar com a compra desse produto.

Segundo o prefeito Vittorio Mediolli, os esforços visam contribuir na diminuição do avanço da epidemia. “Estamos vivendo um cenário de guerra. Não há tempo a perder. Posteriormente, as pessoas receberão o álcool já embalado, mas neste momento precisamos agir rápido para proteger a população e os profissionais de saúde que estão na linha de frente por todos nós”, afirmou. Ele faz um apelo para que todos mantenham a calma e o bom senso.

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO
 EXONERA GERENTE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
 DECRETA:

Art. 1º. Fica Cristiano Carvalho Aguiar, matrícula 0203677-0, exonerado do cargo comissionado de Gerente de Divisão, da Divisão de Suporte e Infraestrutura - Diretoria de Custos, Faturamento e Informação, a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2020.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 EXONERA GERENTE DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
 DECRETA:

Art. 1º. Fica Raquel Dias Nepomuceno, matrícula 0210956-5, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Setor, do Setor de Controle e Dispensação de Medicamentos - Diretoria de Controle de Contratos e Suprimentos, a partir de 06 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2020.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 EXONERA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
 DECRETA:

Art. 1º. Fica Thiago Diegues Rodrigues Marinho, matrícula 0210944-1, exonerado do cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial, do Cersam Cezar Campos - Citrolândia, do Quadro Setorial, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2020.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mitsue Laranjeiras Barros Suga para exercer o cargo de Gerente de Divisão, da Divisão de Suporte e Infraestrutura - Diretoria de Custos, Faturamento e Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2020.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 NOMEIA GERENTE DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Júnia Ricardo de Oliveira para exercer o cargo de Gerente de Setor, do Setor de Controle e Dispensação de Medicamentos - Diretoria de Controle de Contratos e Suprimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de março de 2020.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO
 DEMITE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando requerimento de demissão formulado pelo Agente de Combate as Endemias, através do Processo Administrativo nº 24.017/2020 de 09 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica PATRICIA SILVA DE O PINTO, matrícula 0210459-8, demitida da função pública de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, a partir de 04 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 04 de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 11 de março de 2020.

Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde
 Gestor SUS – Betim
 Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal de Betim

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Betim/MG - Pregão Eletrônico nº 36/2019 - PAC nº 097/2019 – Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Segurança Pública. Fica adiada sine die a abertura da licitação marcada para o dia 27/03/2020, para adequação do edital. Pregoeiro – 25/03/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM - IPREMB comunica a publicação de Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2018 para CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PAC No 001/2018, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018, entre o Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB e a Empresa PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.931/0001-52, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início de vigência em 21/02/2020. O presente Termo Aditivo perfaz um valor anual de R\$29.131,68 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Lei 8.666/93 e legislação correlata municipal. Signatário: Maurício Santos Leão Resende, Presidente do IPREMB. Data da assinatura do termo aditivo: 14/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Secretaria Municipal de Esportes
 Assunto: Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº ECO 004/2019, firmado entre o Município de Betim e a Fabel Construção Civil Ltda. EPP – TP 003/2018, PAC 043/2018 – Contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para execução de obras de cobertura de quadras poliesportivas e reforma do espaço do Horto Municipal Homero Gomes do Amaral, no Município de Betim/MG. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a transferência do recurso previsto na fonte 012400 para a fonte 022400. Fica transferido o saldo contratual no valor de R\$ 260.818,94 previsto na Dotação Orçamentária nº 12.01.27.812.0014.1359.449051.012400 para a Dotação Orçamentária nº 12.01.27.812.0014.1359.449051.022400. Signatários: Vittorio Medioli - Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Cypriano - Procurador-Geral do Município, Andrea Avelar Gomes de Oliveira – Secretária Municipal de Esportes. Em: 11/03/2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Ação para População em Situação de Rua do Município de Betim/MG

A Prefeitura de Betim/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Proteção Social Especial – PSE/ Centro Pop, vem por meio desta apresentar:

Plano de ação para População em Situação de Rua Emergencial ao enfrentamento a Pandemia de COVID-19.

- Intensificar o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) para população em situação de rua para a conscientização do estado pandêmico do COVID-19, Decreto de calamidade de saúde do município e a importância do retorno para o ambiente familiar,
- Ampliação ao atendimento do Centro Pop por meio de plantões Sábados, Domingos e feriados,
- Oferta de refeições noturnas, por meio da Apromiv e voluntários,
- Ampliação no número de vagas na Unidade de Acolhimento Albergue Vitor Braigh,
- Articulação com as Comunidades Terapêuticas do Município para ampliação de vagas para acolhimento,
- Abertura de uma Casa de Acolhimento para Isolamento de casos suspeitos e/ou confirmados de coronavírus, conforme instrução da Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Brasil, nº 60, Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG,
- Articulação com a rede de saúde e instituições não governamentais, voluntários e outros órgãos que compõem a rede de proteção da população em situação de rua (COMITÊ POPRUA) e todos os entes federados cabíveis,
- Procedimento em higiene pessoal e higienização de ambientes conforme protocolo da vigilância sanitária, bem como campanha de vacinação, aferimento de temperatura por termômetro infravermelho, distribuição de máscaras e álcool em gel.

Procedimento interno de atendimento a população em situação de rua no Centro Pop

Levando em consideração as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Decreto nº 42.025 do Município de Betim, o Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - CENTRO POP tem como regras os seguintes cuidados para minimizar o risco de disseminação do Coronavírus:

- a)Os usuários para adentrarem ao Centro Pop farão primeiro a sua higienização pessoal,
- b)Será orientado para a manutenção de distância entre si, o uso de álcool em gel que estarão colocados nos dispenses em pontos acessíveis,
- c)Constatados sintomas respiratórios ou febre, será encaminhado com urgência para Unidades de Saúdes do município,
- d)A alimentação de jejum continuará ofertado no mesmo modus operandi, o almoço será por meio de marmitex ofertados pelo Restaurante Popular e Associação de Proteção e Maternidade, infância e velhice – Apromiv, para os usuários no período de 11h00minh as 13h00minh, inclusive finais de semana e feriados, no Centro Pop enquanto perdurar a pandemia.

Atenciosamente,
 Guilherme Henrique Soares
 Coordenador do Centro Pop e SEAS
 Tarcísio Pimentel
 Coordenador PSE
 Fabiane Patrícia Quintela
 Secretária Municipal de Assistência Social

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM –ECOS

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

Assunto: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ECO 012/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, apoio operacional, limpeza e conservação de ambientes à Contratante - DL 008/2019, PAC 011/2019 – Constitui objeto do presente termo aditivo: Prorrogação do período de vigência; Atualização do valor do Contrato (repactuação) e Alteração do item 5.3 da Cláusula Quinta – Da apresentação e pagamento das despesas, sendo que os efeitos da alteração retroagem à data inicial do contrato. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 meses, com início em 20/03/2020 e término em 19/03/2021. Em razão da repactuação, o valor do Contrato que totalizava R\$ 1.208.955,12 passa a ter o valor de R\$ 1.258.705,80. Os pagamentos ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 15.01.26.782.0052.1504.339039.010000. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho – Diretor Jurídico da ECOS e Marcelo Magalhães Rosa Isoni, Diretor Administrativo e Financeiro, Michel Lopes França Chaves, Diretor de Operações e Serviços e Gilmar Fava Carrara,

Diretor-Presidente - Representantes da Contratada. Em: 17/03/2020.
 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assunto: Extrato do Contrato de Fornecimento nº ECO 0004/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Rayana Comércio de Papéis Eireli. O objeto do presente contrato é o fornecimento de areia lavada média, não industrializada, de acordo com a planilha orçamentária, com o fito de atender a Diretoria de Manutenção de Obras Públicas, subordinada a Empresa de Construção, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim -ECOS. A vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. O valor do presente contrato é de R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta reais) que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 15. 01. 15. 122. 0054. 2376. 339030. Processo Administrativo de Compras nº ECO 0052/2019 – Pregão Eletrônico nº 007/2019. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS; Raphael Martins Filho, Diretor Executivo Jurídico da ECOS; Gilmar Conceição Damasceno, titular da Rayana Comércio de Papéis Eireli. Data da assinatura do contrato: 23/03/2020.

Assunto: Extrato do Contrato de Fornecimento nº ECO 0005/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Premoldados Matosinhos Eireli. O objeto do presente contrato é de Brita Gnaiss nº 01, Pedra de Mão Gnaiss e Cimento CP2-32II, de acordo com a planilha orçamentária, com o fito de atender a Diretoria de Manutenção de Obras Públicas, subordinada a Empresa de Construção, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim-ECOS. A vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. O valor do presente contrato é de R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais) que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 15. 01. 15. 122. 0054. 2376. 339030. 010000. Processo Administrativo de Compras nº ECO 0052/2019 – Pregão Eletrônico nº 007/2019. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS; Raphael Martins Filho, Diretor Executivo Jurídico da ECOS; Geraldo Augusto Alves Matosinhos, titular da Premoldados Matosinhos Eireli. Data da assinatura do contrato: 25/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG – Convite nº 01/2019, PAC 46/2019, torna público o julgamento da proposta de preço da licitação supracitada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Icaivera, localizada na Rua Pyra, nº 80, Bairro Icaivera, no Município de Betim-MG. A comissão deliberou por habilitar e classificar a empresa Gabiotec Projetos e

Construções Ltda vencedora do certame, por apresentar proposta em conformidade com o edital e menor valor global de R\$99.682,85 (Noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). A íntegra da Ata encontra-se acostada ao PAC. Elaine Amaral dos Santos - Presidente - CPL/ECOS – 24/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO SRH Nº 072/2020

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal Nº 884 de 12/02/1969, Artigo 99:

“Art. 99 – O funcionário estável poderá obter licença sem vencimentos,

para o trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º - O requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§ 2º - Será negada a licença, quando inconveniente aos interesses do serviço.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos a servidora ADRIANA ALVES BARBOSA, matrícula 0209858-0, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, por 2 (dois) anos de 04/05/2020 á 03/05/2022.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de março de 2020.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal da Saúde

Gestor SUS Betim

CERTIDÃO SRH Nº 073/2020

TORNA SEM EFEITO CERTIDÃO SRH Nº 042/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 21710/2020 de 21 de fevereiro de 2020,

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica sem efeito a CERTIDÃO SRH 042/2020, que concede Licença sem Vencimento a ANA MARIA COSTA SILVEIRA, matrícula nº 0205613-5, do cargo efetivo de FARMACEUTICO, para trato de interesse particular.

Art. 2º - Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 25 de março de 2020

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal da Saúde
 Gestor SUS Betim

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 38/2019 com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP – PAC nº 61/2019 – RP nº 24/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar. Às empresas: Minas Med Brasil Ltda nos lotes “1 e 5”; Lynx Trading Company Importacao, Exportacao e Distribuicao Ltda nos lotes “2, 3, 4, 13, 15, 18, 21 e 27”; JCN Comercio e Empreendimentos Eireli nos lotes “12, 14 e 16”; Mastermed Comercial Ltda-EPP no lote “23”; Agnus Comércio de Máquinas Equipamentos Ltda nos lotes “25 e 26” e Ortom Indústria Textil Ltda EPP nos lotes “29, 30, 31 e 32”. 24/03/2020.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE nº 50/2019 - PAC nº 80/2019, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP, cujo objeto é aquisição de squeezes e canecas silkadas. Foi declarada vencedora a empresa: DX Ferragens Ltda - ME nos lotes “A e B”. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 25/03/2020.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE nº 68/19 – PAC nº 116/19 – RP 42/19, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Foram desclassificadas / inabilitadas conforme Ata de Julgamento autuada no processo as empresas: COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA - EPP nos lotes “1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53 e 54”; MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP nos lotes “1, 2, 3, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 36, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 51 e 52”; R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP nos lotes “1, 2, 5, 9, 10, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 36, 39, 45, 47, 48, 51, 52 e 54”; WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME nos lotes “16, 23 e 28”; JONATHAYFFFFIN DE ALBUQUERQUE REINO - ME no lote “16, 26, 41 e 46”; ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME nos lotes “20 e 54. Foram declaradas vencedoras as empresas: ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME nos lotes “3, 7, 8, 10, 24, 30, 31 e 44”; R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP nos lotes “4, 11, 17, 25, 35, 38, 40, 42, 43 e 50”; MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP nos lotes “5, 12, 29, 49, 55, 58 e 59. Os lotes “33, 34, 56 e 57” ficaram DESERTOS e os lotes “1, 2, 6, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53 e 54” ficaram FRACASSADOS. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 25/03/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2019 de 06 de maio de 2019

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente de notas, do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 9.3 do Edital nº 001/2019:

Período inscrições recebidas: 23 de março a 24 de março de 2020.

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA LACERDA TEIXEIRA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	5	362
NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO ALMEIDA SOARES	MÉDICO ANGIOLOGISTA- 20H / CÓD CARGO: SE 545	65	3

Betim, 25 de março de 2020.

Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
 TELEFONE: 3512 3197 | E-MAIL: diretoriadesa@gmail.com
 RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



PREFEITURA DE
BETIM
 CIDADE DO BEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2019 de 06 de maio de 2019.

49ª Convocação para contratação

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação administrativa, conforme disposto no item 9.4, do Edital nº 001/2019 de 06 de maio de 2019.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA LACERDA TEIXEIRA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	5	362
NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO ALMEIDA SOARES	MÉDICO ANGIOLOGISTA- 20H / CÓD CARGO: SE 545	65	3

2. ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os candidatos convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos: hemograma completo (para todos os candidatos) e glicemia de jejum (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos), a fim de avaliar e comprovar o seu estado de saúde físico e mental, como requisito indispensável à contratação de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente.
- 2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura na função, aos seguintes requisitos:
- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
 - Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função e especialidades, descritos no Anexo I, deste Edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
TELEFONE: 3512 3197 | E-MAIL: diretoriadesa@gmail.com
RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



- f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação médica, de acordo com o subitem 11.1;
- g) Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
- h) Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Diretoria Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/Divisão de Gestão de Pessoal na ocasião da contratação.

2.3. Fica estabelecido que o contrato será de natureza administrativa.

2.4. Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, exclusivamente ao **CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO PAULO II, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua Pará de Minas, nº 640, bairro Brasileia, Betim/MG, **nos dias 27 de março e 30 de março de 2020**, das **09h00min às 16h00min**, para a apresentação da documentação para contratação administrativa.

2.5. Conforme disposto no Edital 001/2019, Item 11.5, o candidato convocado para contratação no presente certame deverá apresentar a seguinte documentação, ORIGINAL e CÓPIA:

- a) Laudo Médico Admissional (emitido pela Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Betim, ou por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho);
- b) Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade com data de emissão;
- c) CPF;
- d) Certidão de casamento, quando for o caso;
- e) Nº do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
- f) Nº do PIS/PASEP, caso seja cadastrado (se o candidato já tiver trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
TELEFONE: 3512 3197 | E-MAIL: diretoriadesa@gmail.com
RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



- g) 01 foto 3X4 recente;
- h) Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
- j) Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados;
- k) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
- l) Diplomas e/ou Certificado de conclusão do curso exigido para a função;
- m) Carteira de Registro Profissional;
- n) Comprovante de Certidão Regular e Negativa do Conselho de Classe;
- o) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão);
- p) Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão).

2.6. O não comparecimento para a entrega da documentação dentro do prazo estipulado no item 11.6. implicará em desistência e, conseqüentemente, a perda automática do direito à contratação.

2.7. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele candidato que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão no prazo estipulado no Edital.

2.8. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.9. Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.10. É vedado ao interessado, firmar contrato por tempo determinado com a Secretaria Municipal de Saúde, em desacordo com os itens previstos na Constituição Federal de 1988, Art. 37, inciso XVI, alínea c. Estende-se tal vedação para o candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
TELEFONE: 3512 3197 | E-MAIL: diretoriadesa@gmail.com
RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



que exercer outra atividade, em vínculo público, cuja carga horária somada ultrapasse 60 horas semanais.

- 2.11. Fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, bem como sua recontração, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, desde que cumprido o prazo de 02 (dois) anos, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
- 2.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição;
- 2.13. Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Betim, 25 de março de 2020.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
TELEFONE: 3512 3197 | E-MAIL: diretoriadesa@gmail.com
RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2018 de 11 de maio de 2018

26ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação administrativa, conforme disposto no item 9.3, do Edital n° 001/2018 de 11 de maio de 2018.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, exclusivamente ao **CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO PAULO II, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua Pará de Minas, n° 640, bairro Brasileira, Betim/MG, nos dias e horários discriminados a seguir para a apresentação da documentação para contratação administrativa.

1.2. O não comparecimento para a entrega da documentação dentro do prazo, conforme estipulado no item 9.7. do Edital 001/2018 implicará em desistência e, conseqüentemente, a perda automática do direito à contratação.

1.3. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão conforme disposto no Edital 001/2018, item 9.8.

1.4. A vigência do contrato de trabalho será de seis meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observado o limite máximo de prorrogações estabelecido na Lei Municipal n° 6241 de 29 de Setembro de 2017, conforme disposto no Edital 001/2018, item 9.9.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Conforme disposto no Edital 001/2018, Item 9.5, o candidato aprovado e classificado no presente certame deverá apresentar a seguinte documentação, ORIGINAL e CÓPIA:

- Laudo Médico Admissional (emitido pela Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Betim, ou por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho);
- Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade com data de emissão;
- CPF;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- N° do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
- N° do PIS/PASEP, caso seja cadastrado (se o candidato já tiver trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;
- 01 foto 3X4 recente;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de endereço (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado;
- Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados;
- Certidão de nascimento/ carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
 TELEFONE: 3512 3197 | E-MAIL: diretoriadesa@gmail.com
 RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



- Diploma ou Certificado de conclusão do curso exigido para a função;
- Carteira de Registro Profissional;
- Comprovante de Certidão Regular e Negativa do Conselho de Classe;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão);
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão).

2.2. Conforme disposto no item 9.5.1, do Edital 001/2018, o Laudo Médico Admissional poderá ser emitido por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho.

3. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS:

CARGO: FISIOTERAPEUTA - 24H

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	DATA ENTREGA DOCUMENTOS	HORÁRIO NTGREGA DOCUMENTOS
KAREN CAROLINA DE ALMEIDA	075756516-67	Fisioterapeuta 24 h	77	30/03/2020	09:30

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - 20H

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	DATA ENTREGA DOCUMENTOS	HORÁRIO NTGREGA DOCUMENTOS
CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS COTTA DE LIMA	015636056-00	Fonoaudiólogo 20 h	19	30/03/2020	09:30

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	DATA ENTREGA DOCUMENTOS	HORÁRIO NTGREGA DOCUMENTOS
DANIELLE CANABRAVA LOPES	060309766-99	Nutricionista	47	30/03/2020	09:30
SAMARA AGDA DOS SANTOS	310578978-25	Nutricionista	48	30/03/2020	09:30
MARINA GONZAGA NAVES CAMARGOS	061333776-07	Nutricionista	49	30/03/2020	09:30
POLLIANA ALVES VIANA	085933186-57	Nutricionista	50	30/03/2020	09:30
ALINE ELIZABETH DA SILVA MIRANDA	079925526-28	Nutricionista	51	30/03/2020	09:30

CARGO: TÉCNICO DE RAIOS X

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	DATA ENTREGA DOCUMENTOS	HORÁRIO NTGREGA DOCUMENTOS
JUCIARIA PINHEIRO SANTOS	041892256-06	Técnico de raio X	35	30/03/2020	10:00
ERLEI AUGUSTO DA SILVA	932667746-04	Técnico de raio X	36	30/03/2020	10:00
ROMULO FRANÇA GONÇALVES	032158946-70	Técnico de raio X	37	30/03/2020	10:00
EDINÉIA ALVES BENJAMIN	068462496-64	Técnico de raio X	38	30/03/2020	10:00
DAYANE APARECIDA BATISTA PEREIRA	015386866-00	Técnico de raio X	39	30/03/2020	10:00
CLEBER ALVES DA SILVA	014900936-48	Técnico de raio X	40	30/03/2020	10:00

Betim, 25 de março de 2020.

Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde



**Secretaria Adjunta de Segurança Pública
 Guarda Municipal de Betim**

O Comandante da Guarda Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e atendendo o que determina a **Lei Municipal No 6.089, de 12 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de estatísticas das ocorrências da Guarda Municipal, bem como de suas atividades, faz publicar-se no Diário Oficial do Município de Betim: Boletim de Ocorrência GM / Relatório Simplificado GM, Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim e Ocorrências de destaque registradas pela Guarda Municipal.

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim
 Período: **15 à 21 de março de 2020**

Ordem	Atividade/Função	Local/Unidade	Quantidade
01	Coordenação de Turno	Inspetoria Central	14
02	Serv. Adm. de Inspetoria / Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
03	Serv. Adm. de Apoio a Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
04	Serv. de Radiomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
05	Serv. de Videomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
06	Intendente	Inspetoria Central	14
07	Policiamentos	Diversos	06
08	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento Móvel Especializado – GME	14
09	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento do Canil	07
10	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	14
11	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Inspetoria Central	14
12	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Sede da Guarda Municipal (PMB)	10
13	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades de Saúde	23
14	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades Escolares	16
15	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Outros Próprios Públicos	21
16	Patrulhamento motorizado	Via Pública (logradouros e praças)	118
17	Vtr 02 (duas) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	14
18	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	34
19	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	09
20	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Móvel Especializado – GME	16
21	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Escolar – GAPE	07
Total de Atividades da Guarda Municipal			403

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Anderson Moreira dos Reis
 *** Comandante ***



**SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 GUARDA MUNICIPAL DE BETIM**

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim
 Período: 15 à 21 de março de 2020

Categoria	Classificação	Quantidade
A	Ações de defesa social	12
	Assistência pré hospitalar	01
	Visita tranquilizadora pós sinistro	04
	Evasão de paciente em unidade de saúde sem autorização	03
	Outras Ações de Defesa Social	04
B	Infrações contra pessoa	02
	Homicídio	01
	Outras infrações contra pessoa	01
C	Infrações contra o patrimônio e a propriedade imaterial	02
	Furto	01
	Dano	01
E	Infrações contra incolumidade pública e paz pública	30
	Recolhimento de medicamentos	30
G	Infrações contra a administração e fé pública	06
	Contrabando ou descaminho	06
L	Infrações comuns, gerais de Meio Ambiente	16
	Invasão a suposta área pública	16
P	Infrações referente à Prevenção	59
	Patrulhamento Preventivo em Unidades de Saúde	59
W	Procedimentos Administrativos	01
	Solicitante encontrado\ Providências dispensadas	01
X	Coordenação e controle	14
	Coordenação de turno	14
Y	Operações de Defesa Social	76
	Operações específicas de Grupamentos	05
	Policimento de combate ao furto de veículos	03
	Ponto Base	23
	Policimento Preventivo	28
	Apoio a órgãos municipais	15
	Outras Operações / Policiamentos especiais	02
Total de Boletim de Ocorrência por natureza		218

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Anderson Moreira dos Reis
 *** Comandante ***